

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ

Processo nº: 0019589-29.2018.8.19.0038

RICARDO PEREIRA DIAS, vítima, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem humildemente por seu advogado que esta subscreve, em caráter de tutela de urgência, requerer o que segue abaixo;

Nobre Julgador, a fim de se garantir a proteção da parte autora, pessoa idosa 72 anos de idade, com problemas de saúde: CID: X F33.3 (TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE GRAVE COM SINTOMAS PSICOTICOS), conforme fls. 673,674, fazendo uso de uma série de medicamentos de uso contínuo e acompanhamento médico semanal, venho requerer a Vossa Excelência o bloqueio/penhora do valor informado em fls. 672.

Por entender a defesa da parte autora, que esta se encontra em situação extremamente grave do campo da saúde, vem requerer a Vossa Excelência que o bloqueio e penhora de bens e valores possa ocorrer na forma total, conforme segue abaixo; 01 | SERASAJUD | 02 | CCS-BACEN | 03 | CNIB | 04 | ARISP / Registradores / ONR | 05 | SNIPER | 06 | JUCEPs | 07 | SNCR | 08 | INFOSEG | 09 | CENSEC | 10 | SIMBA | 11 | Dossiê da RFB | 12 | DETRAN / SINESP | 13 | Averbação Premonitória | | 14 | Protesto da decisão judicial | 15 | Ofícios a fintechs | | | 16 | Ofícios a bancos tradicionais | 17 | Ofícios a corretoras | 18 | Ofícios a marketplaces | 19 | CNIB + Indisponibilidade Reforçada | | | | | 20 | PJe – Módulo Investigação Patrimonial.

Termos em pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025.

RENAN MATTOS ROMEU

OAB/RJ 224434